



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Campinas, 08 de janeiro de 2024.

DO CONTRATO Nº 045/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO do Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, como CONTRATADA, **RAFAELLI COZINHA & CAFE LTDA**, com sede Avenida Suaçuna, nº 63 – Vila Aeroporto – Campinas/SP CEP 13054-105, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **45.879.928/0001-26**, neste ato representada por seus representantes legais, sob as cláusulas seguintes, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial no 023/2022, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes dão por encerrado o Contrato nº 045/2022, decorrente do protocolado sob o nº SEI EMDEC.2021.00004982-14, a partir de 26/09/2023, cujo objeto compreendia no fornecimento de refeições do tipo almoço para atender aos reeducandos que prestarão serviços à EMDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação à contratação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas, 16 FEV. 2024

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira da EMDEC S/A



Rafael Guirardeli Ramos

RAFAELLI COZINHA & CAFE LTDA

TESTEMUNHAS:

Sonia Regina Paes de Barros Alves

Assistente Executivo

Cristina Aparecida Ventura

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **SONIA REGINA PAES DE BARROS ALVES, Assistente Executivo(a)**, em 08/01/2024, às 09:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 08/01/2024, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/01/2024, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 09/01/2024, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9941393** e o código CRC **F41090D9**.

15.879.928/0001-26
RAFAELLI COZINHA E CAFE LTDA
AV. SUACUNA, 63 - VILA AEROPORTO
CEP: 13.064-105

CAMPINAS/SP